

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1244



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Comunicados .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extrato - Termo de Colaboração .....	4
<b>Publicidade Oficial</b> .....	5
Institucional .....	5



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.667, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

*“Revoga Portaria que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.657, de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de março de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.668, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

*“Revoga Portaria que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.658, de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente que especifica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de março de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.669, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO DAVILA ISOLA**, portador do CPF nº 250.\*\*\*.\*\*\*-30, habilitado no Concurso Público nº 01/2025, classificado em 6º lugar, para na Diretoria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de março de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

**Diretor de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026- PROCESSO nº 020/2026. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL KAMISA 10, COMO ATRAÇÃO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. **CONTRATADA:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Assinatura do contrato:** 05 de março de 2026. **Vigência do contrato:** 60 (sessenta) dias. Lindoia, 06 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 056/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024. Objeto do Contrato:** prestação de serviços de aulas de Jiu Jitsu, para a Diretoria de Esportes e Lazer. **Contratada:** IGOR GENGHINI DO CARMO. **Valor do aditivo** R\$46.800,00 (quarenta seis mil e oitocentos reais) **Início do aditivo:** 09 de março de 2026. **Término do aditivo:** 09 de março de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 11 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Comunicados**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A PREFEITURA MUNICIPAL DA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 11/03/2026 às 16:09:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/411a-8912-54e7-db6c-f0>



ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 036/2026, para o objeto referido em epigrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sitio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoi.sp.gov.br, até o dia 16/03/2026. Lindóia, 11 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Colaboração

#### CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Organização Da Sociedade Civil: LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS

CNPJ/MF: 44.845.568/0001-89

Logradouro: Rua José da Silva, Bairro Pimentéis Casas Populares, Cep: 13940-000, Águas de Lindóia/SP.

Valor total do repasse: podendo chegar até 291.780,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais) do repasse global, sendo repassado em 12 parcelas mensais no valor de até R\$ 24.315,00 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais). A estimativa de valor para repasse mensal é de 10 (dez) vagas, podendo sofrer alterações, até completar o valor R\$ 2.431,50 (dois mil cento e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) conforme relatório de vaga preenchida, caso ocorra o não preenchimento da vaga, o valor será reduzido, devendo acompanhar a planilha de valores pactuados.

Objeto da parceria: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços de desenvolvimento do serviço da proteção social especial de alta complexidade, desenvolvendo serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, a fim de garantir a proteção integral.

Fundamento legal: Fundamento legal: Art. 30 inciso VI, e Art. 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e alterações - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.684/2022 e Lei Municipal nº 1.846/2025.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 11/03/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Lindóia, 11 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

## Publicidade Oficial

## Institucional

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista****CNPJ: 07.316.963/0001-48**

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra – Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra – Socorro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO “Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista”, realizada aos 25 dias de agosto de 2023.

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE PREFEITOS**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2023, às 14h00min, no Hotel Santiago 33, situado na Av. 31 de Março, 845 - Centro, Lindóia - SP, para reunião ordinária da entidade, os senhores prefeitos e secretários:

**PREFEITOS**

Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito de Monte Alegre do Sul e Presidente do CICAP;  
Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito de Lindóia e Vice Presidente do CICAP;  
Sr. Elmir Kalil Abi Chedid- Prefeito de Serra Negra-SP;  
Sr. Josué Ricardo Lopes- Prefeito de Socorro-SP;  
Sr Fabio Vinicius Polidoro- Prefeito de Pedreira-SP;

**SECRETÁRIOS**

Sr. Antonio Henrique Corsi- Gestor do Circuito das Águas Paulista;  
Sr. Vanilson Fickert- assessor técnico da Setur;  
Sr. Carlos Tavares – Secretário de Turismo de Serra Negra;  
Sra. Tereza Monica Sartori Martins- Secretária de Turismo de Socorro-SP;  
Sra. Pamela Cristina Moreira Ramalho- Diretora de Turismo e Cultura de Lindóia  
Sr. João Paulo da Silva- Chefe de divisão de Turismo de Jaguariuna-SP  
Cesar Eduardo dos Santos- Presidente do Comtur de Águas de Lindóia  
Sr. Rodrigo Dematte Amgeli-Chefe de Gabinete de Serra Negra-SP  
Sr. Alessandro Luis de Godoy- Secretário de Turismo de Pedreira-SP;  
Sr. Cristiano A. Bueno - Secretário de Turismo de Águas de Lindóia; representando o excelentíssimo senhor prefeito municipal de Águas de Lindóia, Ilmo. Senhor Gilberto Abdou Helou.  
Sr. Lucas Lopes de Matos- Chefe de Cultura e Turismo de Águas de Lindóia;  
Sr. Renan Rocha – Diretor de Turismo de Amparo;  
Sra. Flora Pereira Flor- Turismóloga- Amparo  
Sr. Caio Henrique Araujo Salgado – Assessor de Imprensa de Socorro;  
Nelson Arrnando Zuanazzi-Membro do COMTUR de Lindóia  
Sr. Mauricio Martins Pestana- Coordenador do Centro Senac em Itapira;

Após a conferência das procurações apresentadas (anexo a esta ata) por representantes dos Srs. Prefeitos ausentes e existência do quórum mínimo de 2 terços conforme Art. 12 do estatuto da entidade, passou-se a abertura dos trabalhos, onde o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos, solicitou a composição da mesa com os Srs. Prefeitos, Secretários e Diretores.

Em seguida passou a palavra aos Prefeitos e ao Sr. Vanilson Fickert da Secretaria de Estado presentes para boas vindas e explanações iniciais, onde de moodo geral solicitaram um trabalho unificado,

Rua Francisco Rodrigues, 32 – Centro – Lindóia – SP – 13.950-000  
Circuito das Águas Paulista  
contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br [www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](http://www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 5-E4L5-9QNR-8J9O-608L

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/411a-8912-54e7-d66c-f0>



## Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

CNPJ: 07.316.963/0001-48

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

visando alavancar o desenvolvimento de todo o Circuito das Águas Paulista e sobre a questão do ranqueamento.

Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente passou a deliberar junto aos 08 (oito) itens elencados na pauta conforme segue abaixo:

1-Ranqueamento, o Sr. Vanilson explicou sobre a dificuldade na análise de material devido o desencontro de informações, resultante das MITS, como dimensão de fluxos turísticos, indicando a importância das redes sociais, e a relevância de investir na divulgação dos pontos turísticos e demais setores integrantes da relevância turística da região, públicos e privados, mencionando ainda no fluxo de turistas em mais de uma cidade, o turista se hospeda em um local, porém consome o turismo das demais integrantes da região turística em questão, e vê potencial de arrecadação de uma maior pontuação no ranqueamento, e também a importância da dedicação de cada administração dos membros do consórcio, enfatizando na importância da efetivação da plataforma digital, visando obter uma economia de custos, juntamente com a fluidez de informações, e informou que a plataforma já está ativa e informa que ela permanecerá ativa até dezembro, caso não haja prorrogação de prazos devido necessidades externas ou internas. Evidencia ainda que um mesmo atrativo pode se enquadrar em mais de uma categoria de classificação.

O Sr. Presidente evidencia a necessidade no comprometimento no preenchimento das informações, para a maior efetividade possível, e a importância de se ter um profissional capacitado para exercer a função de responsável pelo setor de comunicação, visando atender as necessidades de divulgação do município e também da região como um todo, e com isso alavancar o fluxo de turistas, que se faz necessário principalmente em épocas sazonais, onde o fluxo de turistas tende a diminuir consideravelmente.

2- Aplicação de pesquisas de demanda conforme exigências do Ranqueamento, O Sr. Vanilson explica o fato de plataforma visa facilitar a aplicação das pesquisas e que as prefeituras devem aplica-las em seus municípios, para que os dados obtidos sejam os mais sucintos possíveis e enfatiza a importância destas informações serem precisas, pois resultam no aumento ou regressão da pontuação do município no ranqueamento.

3- Em seguida o Sr. Vanilson descreve a maneira correta de se efetuar a atualização do inventário turístico, seguindo as normas do ranqueamento, como a inutilização de imagens, devido ao fato de elas possuírem direitos autorais, o que se torna um empecilho na efetivação das atualizações, e enfatizando ainda que tais imagens acabam tornando o sistema mais carregado do que deveria. O Sr. Vanilson Fickert alerta ainda que o inventário deve seguir um modelo encaminhado pelo governo do estado, e que o ranqueamento é baseado neste inventário.

4- O Sr. Antonio Henrique explica sobre a importância de apoio e participação do consórcio durante as feiras e ações de marketing, principalmente no que tange a divulgação não apenas na cidade em si, mas também no consórcio como um todo, principalmente na criação de vínculos e network. Também mencionou as necessidades para a realização de Gestão Ambiental, que contará com a presença da

Rua Francisco Rodrigues, 32 – Centro – Lindóia – SP – 13.950-000

Circuito das Águas Paulista

contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br [www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](http://www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-E415-9QJN8-6J90-608L

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/41fa-8912-54e7-d86c-f0>



## Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

CNPJ: 07.316.963/0001-48

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

Ministra Marina Silva, assim como a 2ª etapa do Raiders House, evento que acontecerá na cidade de Jaguariúna, a Copa Ladies Cup der Futebol, o Press Trip com jornalistas em parceria com Adecap, evidenciando que os eventos em questão terão a participação de importantes meios de comunicação e entidades de renome, o que possibilita uma possibilidade de divulgação de ambas as cidades do consórcio.

### 5- Projeto Regional para apresentação ao Governo do Estado,

6- O Sr. Antonio Henrique expõe parceria com o SENAC através de assinatura de termo de cooperação, não apenas no que tange em capacitações de âmbito civil, como também na área de administração pública, com capacitações para áreas de atendimento e gestão.

Passando a palavra para o Sr. Mauricio Martins Pestana, representante do SENAC, é explanado que é necessária se encontrar pessoas capacitadas em diversas áreas do setor turístico, como hospedagem, atendimento, receptivo, e outros, solicita ainda que os membros indiquem tais profissionais, que estejam dispostos a atuar no consórcio.

7- O Sr. Presidente explica que será contratado um funcionário concursado para o cargo de auxiliar administrativo, no próximo ano para exercer as funções de atendimento e recepção, mencionando ainda a autorização de ajuda de custos para funcionários que residam em outras cidades, fora da sede do consórcio, que será através dos valores cobrados pela empresa que opera na região do Circuito das Águas.

8- O Sr. Presidente colocou em votação a questão orçamentaria para o ano de 2024, informando que os valores praticados na projeção orçamentaria, sofreu um aumento de 3,99% em relação ao ano de 2023, utilizando o indexador IPCA-E tendo como resultado a aprovação.

9- Foi deliberado também a atualização do salário do cargo de assistente administrativo, na proporção de 3,99%, que corresponde ao IPCA-E dos 12 (doze) meses anterior desta reunião.

10- Apresentação da nova sede do CICAP com a mudança do endereço da Rua Nossa Senhora do Rosário, S/N- Centro- 13.930-000 Serra Negra para a Rua Francisco Rodrigues, 32 – Centro – Lindóia – SP – 13.950-000.

Após as deliberações de item a item, todos os itens relacionados acima, aprovados por unanimidade. Com o término das deliberações constadas em ata, o Sr. Presidente abriu novamente a palavra a todos os presentes, não teve manifestação.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente sessão e a presente ata que segue assinada pelos senhores Prefeitos ou seus representantes bem como do Diretor Administrativo, que lavrou a presente ata.

Monte Alegre do Sul, 25 de agosto de 2023.

Rua Francisco Rodrigues, 32 – Centro – Lindóia – SP – 13.950-000  
Circuito das Águas Paulista

contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-E4L5-9QN8-6J90-608L

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/41fa-8912-54e7-d86c-f0>



# Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

CNPJ: 07.316.963/0001-48

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra – Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra – Socorro

Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito de Monte Alegre do Sul e Presidente do CICAP

Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes  
Prefeito de Lindóia e Vice Presidente do CICAP

Sr. Josué Ricardo Lopes  
Prefeito municipal de Socorro

Sr. Elmir Kahl-Abi Chedid  
Prefeito municipal de Serra Negra

Sr. Fábio Vinicius Polidoro  
Prefeito municipal de Pedreira

Sr. Cristiano A. Bueno

Representando o prefeito municipal de Águas de Lindóia, Ilmo. Senhor Gilberto Abdou Helou.

Antonio Henrique Corsi  
Diretor Administrativo do CICAP

Rua Francisco Rodrigues, 32 – Centro – Lindóia – SP – 13.950-000  
Circuito das Águas Paulista

[contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br) [www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](http://www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-E4L5-9QNN8-6J9O-608L

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/411a-8912-54e7-d86c-f0>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 11/03/2026 às 16:09:58 (GMT -03:00).

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 41fa-8912-54e7-db6c-f0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1244, ano VII, veiculado em 11 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 11/03/2026 às 16:09:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/41fa-8912-54e7-db6c-f0>